



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 873 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1997

PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA MESMA AO CLUBE DA EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - CLEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de uso comum do povo de uma área com 3.200 m², sito à Rua Monte Líbano, esquina com a Rua Moreira César, no Bairro da Pontinha, loteamento feito pelo Sr. Hugo Erich Widmer, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º- A área a que se refere o Artigo anterior, destina-se à implantação da sede própria do Clube da Experiência do Município de Araruama - CLEMA, no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º- Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a Concessão de Direito Real de Uso da área com 3.200m², desafetação de uso comum do povo, que se refere o Artigo 1º desta Lei, para o Clube da Experiência do Município de Araruama - CLEMA.

Art. 4º- A presente concessão tornar-se-á nula, sem direito a Concessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se não observado o prazo previsto no Artigo 2º, ou se o terreno no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa prevista nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



.../

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1996


Henrique Carlos Valladares
Prefeito